



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

LEI MUNICIPAL Nº 1221/2015

PERÍODO: 2017

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME: (Ato nº 033/207 E 016/2018)

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Eva Gauto Flor Eringer, representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores: Niágara Patricia Gauto Kraievski, representante do Conselho Municipal de Educação: Angela de Sousa, representante do Fórum Municipal de Educação: Fábiana Renata da Silva Adures, coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual de Ensino: Maria Claudia Moreira Sachelaride e Joaquim Gama, representante do Conselho Tutelar: Elenice Aguiar, representante do SINTED: Agnaldo de Santana, representante das Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino: Marcilene Martins Lezcano, representante da Associação de Pais e Mestres: Zenaide Maria Justen Volpato, representante do Executivo: Adriane Paetzold, representante dos Conselhos Municipais e Outros Órgãos Fiscalizadores: Ivone Paetzold.

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

Responsável pelo PAR: Regiani Peres França, responsável pelo PME: Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, representantes da Secretaria Municipal de Educação: Angela de Sousa, Fabiana Renata da Silva Adures, Terezinha Sarmento Nunes, Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira e Creuza de Fátima Borges Venâncio, representantes da Secretaria de Finanças: Ivan Adriano Vermohlen e Cristiane da Silva Chaves, representante do Conselho do FUNDEB: Roberto Vieira de Oliveira.

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Sapucaia é um documento com um roteiro elaborado de todo o processo de verificação das Metas e Estratégias construídas e realizadas através de uma equipe técnica e tem por objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município para saber se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim.

As portarias nº 033/2017 e 16/2018 nomeiam os técnicos que compõem a Equipe Técnica para realizar o monitoramento das metas e estratégias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para realizar a avaliação das metas e estratégias do PME.

Os resultados alcançados se referem ao período de monitoramento do ano de 2017, conforme quadros informativos e contextualização de cada meta do período citado.

Finalmente, consta ainda, a organização, metodologia, informações complementares e dados coletados em anexo.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	PROCESSO DE MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DO PME.....	5
3	AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	6
I	Meta sobre Educação Infantil.....	6
II	Meta sobre o Ensino Fundamental.....	7
III	Meta sobre o Ensino Médio.....	8
IV	Meta sobre a Educação Especial	9
V	Meta sobre a alfabetização.....	11
VI	Meta sobre a Educação integral.....	12
VII	Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa	13
VIII	Meta sobre a Escolaridade Média.....	14
IX	Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo.....	18
X	Meta sobre a EJA Integrada à Educação Integral	18
XI	Meta sobre Educação Profissional e Técnica de Nível Médio.....	19
XII	Meta sobre Educação Superior.....	20
XIII	Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.....	21
XIV	Meta sobre Pós-Graduação.....	22
XV	Meta sobre Formação de Professores.....	23
XVI	Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	24
XVII	Meta sobre Valorização do Professor.....	24
XVIII	Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	25
XIX	Meta sobre Gestão Democrática.....	26
XX	Meta sobre Financiamento da Educação.....	27
4	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	29

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O município de Coronel Sapucaia teve seu primeiro Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 1221/2015, adequado para estar em conformidade com o Plano Nacional de Educação. O plano nasceu de muitas discussões, aprimoramentos e contribuição dos profissionais da área. Após conclusão e tornado lei, iniciou-se seu monitoramento nos meados do ano de 2015 e 2016, período no qual temos poucos registros dos atos de monitoramento, somente um relatório que foi coletado informações com o professor Roberto Vieira de Oliveira, técnico da SEMEC na época.

Em 2017, após o início dos trabalhos e dando continuidade foram dadas novas orientações para monitoramento e avaliação do PME, foi formada uma nova equipe de coordenação e equipe técnica através da portaria nº 033/2017. O processo de Monitoramento e Avaliação do PME seguiu as seguintes etapas: organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar periodicamente o plano. Dando continuidade realizamos as ações: reuniões com as comissões e secretaria, reuniões com a equipe técnica e de coordenação, elaboração da Agenda de trabalho, leitura e discussão do PME com equipe técnica e de coordenação e Secretaria Municipal de Educação, leitura e discussão do Plano Municipal de Educação, leitura e estudo das metas e estratégias do PME com a Coordenação de Monitoramento e Avaliação, levantamento para a elaboração das notas técnicas.

Em seguida os membros foram capacitados pela formadora do SASE/MEC para monitoramento, avaliação e atualização da agenda de trabalho. Os novos integrantes foram capacitados sobre a metodologia referente ao processo de monitoramento e avaliação, estudos foram realizados, foram preenchidas as fichas B de monitoramento, Identificar as metas e estratégias contempladas nos instrumentos legais do município e selecionar as que serão executadas em regime de colaboração, verificar inconsistências e analisar as notas técnicas, identificar as fontes de dados, sistematizar os dados da Ficha A, B e C de Monitoramento, divulgar os resultados, enviar o Relatório ao dirigente municipal de Educação para organizar a audiência pública para validação.

Após a validação o Relatório de Avaliação Final do Plano Municipal de Educação deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento e acompanhamento e publicidade à sociedade através da publicação em página oficial da Prefeitura Municipal.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Educação Infantil

Meta I - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

No ano de 2017, o município atendeu 32,62% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas Creches Municipais e 100% das crianças de 4 a 5 na pré-escola.

Com referência as crianças de 0 a 3 anos, observa-se um aumento no número de matrículas em relação aos anos anteriores, já buscando atingir a meta estabelecida do PME. Ao atendimento de 4 a 5 anos, cuja meta é universalizar, percebe-se uma queda na matrícula. Nessa meta existe dificuldade em relação ao atendimento da população rural e indígena e muitas crianças de 5 anos encontram-se matriculadas no 1º Ano do Ensino Fundamental.

O censo escolar contabiliza as matrículas efetiva nas unidades escolares do município e o censo do IBGE não contabiliza a população brasileira usuária dessa política que vivem no município de Capitan Bado PY.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	50,65%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria de Educação

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	16,26%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	32,62%	Censo Escolar/INEP

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o ano de 2014.

De acordo com dado municipal contamos com um percentual de 73,57% de pessoas de 6 á 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental. No entanto precisamos mobilizar toda comunidade para conseguirmos a universalização dessa meta. E com relação às pessoas de 16 anos temos um percentual de 58,80% com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Observamos que essa faixa etária apresenta dificuldade de permanência na escola devido a vários fatores sociais. Na tentativa de sanar o problema criamos turmas de Enriquecimento curricular e apoiamos os projetos da Secretaria de Assistência Social, (crianças e adolescentes em situação de risco e com medidas socioeducativas) voltados para jovens nessa faixa etária.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	73,57%	Censo Escolar/INEP

OBS: População de 6 á 14 anos de idade estimada no censo escolar de 2010 é de 3.064 pessoas, população de 6 á 14 anos atendidas na educação segundo o censo escolar de 2017 é de 3.074 estudantes.

O censo escolar contabiliza as matrículas efetiva nas unidades escolares do município e o censo do IBGE não contabiliza a população brasileira usuária dessa política que vivem no município de Capitan Bado PY.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	58,80%	Censo Escolar/INEP

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, o ano de 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Baseados nos dados do simec.mec.gov.br o nosso município conta com 87,30% como percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica e 43,2% que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica. O município para atingir a meta do PME deverá buscar ações junto à rede estadual de ensino.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	43,2%	Censo Escolar/INEP

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	45%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	45%	Censo Escolar/INEP

IV. Meta sobre a Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

De acordo com o Censo Escolar/2017 o município atende 64,59% de alunos com deficiência que frequentam a escola. Contando com 05 escolas com Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), sendo 02 estaduais e 03 municipais, os educandos participam do ensino regular e são atendidos nas salas de ensino especializado no contra turno e a rede municipal oferece através da Secretaria de Educação, profissional de apoio educacional para acompanhar alunos com deficiências na sala regular, discentes avaliados pela equipe técnica, conta também com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	86,13%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	96%	Censo Escolar/INEP

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	74,08%	Censo da Educação Básica 2017
	DADO MUNICIPAL	43,79%	Censo Escolar/INEP

OBS: Os alunos da Escola Especial Raio de Luz não são contabilizados neste indicador por não estarem inclusos em classes regulares.

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A rede municipal de educação de Coronel Sapucaia, sempre se preocupou com a alfabetização das crianças, priorizando bons alfabetizadores. Nossos professores contam com acompanhamento do coordenador em seus planejamentos mensais. Foi feita adesão ao PNAIC e esses professores foram capacitados para alfabetizar os alunos em tempo hábil. Hoje o quadro de proficiência insuficiente em leitura é de 46,03%; escrita 27,89% e matemática é 46,30%. Comparando aos anos anteriores através dos resultados da PROVA ANA 2013 – 2016 comprova-se a melhoria em leitura, escrita e matemática.

Indicador 5A		Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência).	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	38,05%	Avaliação Nacional da alfabetização – ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	38,05%	Avaliação Nacional da alfabetização – ANA 2016

Indicador 5B		Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	22,87%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	22,87%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	38,47	Avaliação Nacional da alfabetização – ANA 2016
	DADO MUNICIPAL	38,47	Avaliação Nacional da alfabetização – ANA 2016

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 - Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30%os(as) alunos(as) da Educação Básica.

Os índices alcançados são ainda pequenos, hoje através do Programa Novo Mais Educação o município consegue ampliar o tempo das crianças e adolescentes, como oferecendo também reforço escolar. Faz-se necessário um trabalho conjunto com o Governo Federal com construções de escolas para atendermos e alcançar a meta. Nessa Meta estão computadas também as crianças de 0 á 3 anos de idade atendidas em Creche.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL	8,60%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	8,60%	Censo da Educação Básica 2015

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
65%	DADO OFICIAL	55%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	55%	Censo Escolar/INEP

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

O Índice de Desenvolvimento Básico do município de Coronel Sapucaia apenas uma escola conseguiu atingir sua meta, as demais necessitam mais empenho e somar esforços com todos os envolvidos da educação para alcançarem a meta desejada.

Indicador 7A	Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,7	DADO OFICIAL	4,7	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013
	DADO MUNICIPAL	4,3	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2015

Indicador 7B Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL	4,0	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013
	DADO MUNICIPAL	3,5	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2015

Indicador 7C Média do IDEB no Ensino Médio.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,7	DADO OFICIAL	3,1	Censo da Educação Básica e Prova Brasil
	DADO MUNICIPAL	3,1	Censo da Educação Básica e Prova Brasil

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Em relação à população de 18 a 29 anos para aumentar a escolaridade para 12 anos, se faz necessário que todos se empenhem, essa clientela está na rede estadual e o índice de evasão é muito grande, o problema é municipal, se as estratégias forem levadas a sério e todos se comprometerem com a causa iremos aumentar esses índices consideravelmente.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	7 anos	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	7 anos	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	4 anos	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	4 anos	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 Anos	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 Anos	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	*	*

OBS: Dados inconsistentes

Indicador 8E	Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	61,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	61,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 – Criar estratégias para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

No que diz respeito a elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais o município já vem há anos buscando melhorar suas taxas. Implantando o Brasil Alfabetizado.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	77,20%	Censo Demográfico 2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	77,20%	Censo Demográfico 2010 IBGE

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	40,50%	Censo Demográfico 2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	17,9%	Censo Demográfico 2010 IBGE

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Indicador 8F	Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	74,80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	74,80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 8G	Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	*	*

OBS: Dados inconsistentes

Indicador 8H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	63,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	63,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Meta 10 – Buscar através do Estado o oferecimento no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O município de Coronel Sapucaia ainda não oferece matrículas para EJA Integrada à educação profissional, mas seria uma grande oportunidade para nossos jovens. Será necessário muito esforço e recursos envolvidos para efetivar essa meta.

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo da Educação Básica 2015

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – Oferecer através da União e do estado matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nessa meta o município fica totalmente dependente da União e da Rede Estadual que oferece aos nossos jovens Educação profissional em nível médio com os cursos de Agronegócio e Informática. O município disponibiliza o transporte para os jovens que são aprovados no IFMS e outros na cidade mais próxima com cursos técnicos da área de saúde.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	0%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo da Educação Básica 2015

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	15%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	15%	Censo da Educação Básica 2015

XII. Meta sobre Educação Superior

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público.

O município de Coronel Sapucaia apesar dos recursos escassos e não ser sua obrigação vem disponibilizando o transporte para universitários, que viajam todos os dias a mais de 390 km do município para concluírem seus cursos. Atualmente contamos com cursos de extensão no município oferecido por universidades privadas como a Anhanguera, além de universitários que fazem curso superior à distância. Os incentivos sempre são dados para que essa população possa cursar nível superior.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 – Garantir que as instituições que atuam ou vierem atuar no município possuam 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente, em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A rede municipal sempre busca incentivar seus profissionais a elevarem a qualidade da educação superior. Temos 01 professor mestre na rede municipal de ensino.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
75%	DADO OFICIAL	0%	Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	0%	Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

Em nosso município muitos já realizaram cursos de pós-graduação através de universidades privadas que oferecem no próprio município e em outros municípios circunvizinhos. Quanto a mestrado alguns docentes já buscaram realizar.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
3%	DADO OFICIAL	0%	Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1%	DADO OFICIAL	0%	Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

XV. Meta sobre Formação de Professores

Meta 15 – Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	55,70%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	95%	Dados da Secretaria de Educação

XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 – formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

No quadro de professores já temos 34,72% formados em nível de pós-graduação e quanto a Formação Continuada o município precisa buscar meios para melhorar sua atuação nessa meta, pois contamos com a formação do PNAIC e para os demais oferecemos apenas na Jornada Pedagógica.

Indicador 16A	Percentual de professores da Educação Básica com Pós-graduação lato sensu ou Stricto Sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	28,40%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	75%	Dados da Secretaria de Educação

XVII. Meta sobre Valorização do Professor

Meta17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

No município a folha de pagamento hoje já se encontra no seu limite, ficando impossibilitado um aumento de salário para equiparar aos demais servidores á exemplo do profissional de engenharia, sem uma ajuda do governo federal. O município cumpre a Lei do Piso Nacional.

Indicador17A	Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não Federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	70%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	65%	Dados da Secretaria de Educação

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Município de Coronel Sapucaia instituiu Plano de Carreira dos Profissionais ainda no ano de 2000, através da Lei Complementar 602/2000, porém atualmente necessita de revisão em alguns aspectos, por mudança em legislação e na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Indicador 18A	Existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	0%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados da Secretaria de Educação

Indicador 18B	Plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria de Educação

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Uma gestão escolar democrática é aquela na qual se prioriza a participação do coletivo em todas as ações tomadas no âmbito da escola. Assim, gestores, professores, funcionários, familiares, alunos e instâncias colegiadas (APM, Conselho Escolar, Conselho de Classe e Grêmio Estudantil), todos aqueles envolvidos na comunidade escolar, podem dialogar e opinar, de maneira ativa, nas ações e decisões.

Em 2017 foi encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para a unificação das leis esparsas diversas com o objetivo de unificar o Sistema Municipal de Ensino, conforme estratégias do PME.

O município conta com os seguintes conselhos consultivos, deliberativos e de fiscalização:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho do FUNDEB;
- Conselho de Alimentação Escolar;
- Conselho de Arte e Cultura;
- Comissão de Educação do Poder Legislativo;

O município de Coronel Sapucaia em todas suas unidades escolares possui Associações de Pais e Mestres, conselho escolar, conselho de classes atuantes e algumas escolas possuem grêmio estudantil.

O município não programou em sua rede de ensino a lei de gestão democrática onde será realizado as eleições diretas para diretor e vice-diretor, os critérios de mérito e desempenho ainda não foram efetivados.

Indicador 19A	Efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	0%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados da Secretaria de Educação

Indicador19B	Consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria de Educação

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Temos garantido a aplicação dos 25% da receita líquida do município na manutenção e desenvolvimento da educação, advinda de impostos, acrescida de recursos provenientes do salário educação, do FUNDEB e de programas e convênios do Governo Federal.

O município aplicou os seguintes percentuais: Em 2016 aplicou 26,46% e em 2017 aplicou 25,71%.

Indicador20A	Aplicação dos 25% da receita líquida do município na manutenção e desenvolvimento da educação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	25%	Dados da Secretaria de Educação
	DADO MUNICIPAL	25,71%	RREO 6º bimestre/2017

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Após estudo e análise realizados no Plano Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, verificamos que das 20 metas só cumprimos uma, a meta 20, as demais foram parcialmente cumpridas. E se faz necessário muito compromisso e dedicação para que sejam cumpridas as demais metas. A educação apesar de ter seus recursos, não é totalmente administrada pela Secretaria Municipal de Educação e isso dificulta as prioridades na área educacional. Ainda necessitamos de uma equipe centrada na efetivação e cumprimento das estratégias que o plano contempla, exige mais compromisso por parte dos responsáveis, sem falar da integração da rede estadual, e tudo isso enfraquece o alcance das metas e estratégias da Lei 1221/15 – O Plano Municipal de Educação de Coronel Sapucaia.

AUDIENCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017

LISTA DE PRESEÇA

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Reginaldo de Oliveira Amaral	Reginaldo
Roberto Menezes	Roberto Menezes
Moisés Soares da Silva	Moisés Soares da Silva
Marcelo Flores	Marcelo Flores
Cláudio Barros Soares Flores	Cláudio Barros Soares Flores
Raimundo Cláudio Moraes da Silva	Raimundo Cláudio Moraes da Silva
Dirceu Pontes	Dirceu Pontes
Adilson de Jesus	Adilson de Jesus
João M. Gomes	João M. Gomes
João Roberto Gomes de Almeida	João Roberto Gomes de Almeida
Cláudio C. Resende	Cláudio C. Resende
Adelino V. Almeida	Adelino V. Almeida
Marcelo Menezes da Costa	Marcelo Menezes da Costa
Helton C. dos Santos Cordunez	Helton C. dos Santos Cordunez
Yvone Lucas do N. Lima	Yvone Lucas do N. Lima
Roberto Pontes Almeida	Roberto Pontes Almeida
Elisângela Teixeira Amaral	Elisângela Teixeira Amaral
Roberto Menezes Gomes Spricigo	Roberto Menezes Gomes Spricigo
Osório Regina Borges Medeiros	Osório Regina Borges Medeiros
Monalisa B. Gomes	Monalisa B. Gomes
Marcelo Soares de Souza	Marcelo Soares de Souza
Roberto Menezes	Roberto Menezes
Roberto Menezes	Roberto Menezes
Roberto Menezes	Roberto Menezes

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Nelly de Carvalho	Nelly de Carvalho
Eliane Paula Almeida Fernandes	Eliane Paula Almeida Fernandes
Marta de Carmo de Almeida	Marta de Carmo de Almeida
Eliana de Silva Cardoso	Eliana de Silva Cardoso
Leticia de Almeida Ribeiro Junior	Leticia de Almeida Ribeiro Junior
Zenaide M. L. Veloso	Zenaide M. L. Veloso
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades
Eliane dos Santos Gontades	Eliane dos Santos Gontades

SINISTRATASSINATURA

10/10/2020

Edwards

[Handwritten signature]

Fluor

Wm. W. W.

James

Albino do Sr. Almeida
(du)

10/10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017

De 20 de fevereiro de 2017.

“Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Regiani Peres França	Secretária Municipal de Educação
Cleusa Torales Redesso	Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação
Ilizandra Viana	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Katia Roa	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Sandra Luiza Barbosa	Representante do SIMTED – Rede Estadual de Ensino
Ângela de Souza	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação
Marcilene Martins Lescano	Coordenadora Escolar indígena da Rede Municipal de Ensino – representante do Conselho Municipal de Educação
Fabia Renata da Silva	Assessora de Inspeção Escolar SEMEC
Zenaide Maria Justem Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres APM
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Rosalva C. Oliveira do Nascimento	Representante dos Conselhos municipais e outros órgãos fiscalizadores e conselhos escolares.
Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Representante da Comissão de educação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar permanentemente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

Cleusa Torales Redreso	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Creuza de Fátima Borges Venâncio	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ângela de Souza	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Fábia Renata da Silva Adures	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ninfa Gimenes Roman	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Terezinha Sarmento Nunes	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Adriane Paetzold	Representante do Poder Executivo
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Representante do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

- I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
- II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 089 de 18 de outubro de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de fevereiro de 2017.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

§ 2º Nos ataques de vulnerabilidade temporária e em casos de calamidade pública, será considerado como prioridade a triagem e atendimento de pessoas com deficiência, a gestante e nutriz.

[illegible]

Art. 17. As despesas decorrentes da concessão das Benefícios Reremissais criterion por conta de doação, constantes do organograma das seguintes unidades: FPMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; FPMAS - Fundo Estadual de Assistência Social e FPMAS - Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções do CMAS nº 007 e nº 008, ambos de 26 de janeiro de 2016 e demais disposições em contrário.

Campanha-MS, 16 de Março de 2017

Presidente do CMAA

Publicado por
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador: 7FD5A5E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017

De 20 de fevereiro de 2017

"Além a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Corone Sapucaia-CMMA-PME e da outras providências".

RUDI PAISZOLD, Prefeito Municipal do Comunel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, na usm de suas atribuições legais,

DECRETATA

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

[illegible]

www.dianqinhuicai.com 或 85901150

Rebecca C. Oliveira do Nascimento	Representante das Categorias masculina e feminina (atletismo) e categorias livres.
Miguel Figueiredo Rodrigues Young	Representante da Categoria de combate do Pódio Ligeiro.

Art. 3º. Fica estabelecido que, no ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CÂMARA MUNICIPAL não necessariamente representará esse órgão.

Art. 4º. A CMMMA-PME tem por competências

1-municipal, gerenciam e controlam e avaliam diretamente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: IDNER (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostragem de Domicílio), Censo Escolar, IDNER (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II- Analisar e propor políticas públicas para a implementação das estratégias e o cumprimento das metas

III - Divulgar, mantendo-se os resultados sob sigilo administrativo, bilaneamente, os resultados das avaliações do cumprimento das metas estratégicas desta PMB, nas respectivas ações institucionais da Intendência Municipal de Meio Ambiente, bem como, das atividades das instituições parceiras, no âmbito do Município, que a Comissão Municipal de Meio Ambiente avaliará, quando entender necessário;

IV - Encaminhar dados da aplicação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitada.

Art. 5º: A equipe técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenar-la;

1. Name: Yusuf Abdur-Rahman 2. Email: yusuf@yusufabdulrahman.com 3. Phone: 907 551 1234 4. Address: 1234 Main St, New York, NY 10001 5. Country: USA 6. City: New York 7. State: NY 8. Zip: 10001 9. Date of Birth: 1990-01-01 10. Gender: Male 11. Marital Status: Single 12. Education: PhD in Computer Science 13. Current Position: Senior Software Engineer 14. Previous Positions: Software Engineer at Google, Data Analyst at Facebook 15. Skills: Python, Java, JavaScript, React, Node.js, AWS, Docker, Kubernetes 16. Languages: English, Arabic 17. Hobbies: Reading, Coding, Traveling, Gardening 18. References: Dr. John Doe, Professor at MIT; Jane Smith, Manager at Google 19. Certifications: Google Cloud Professional Engineer, AWS Certified Solutions Architect 20. Awards: Best Software Engineer Award 2020, Innovation Award 2019 21. Publications: Research on AI in Healthcare, Journal of AI Research 22. Patents: Patent for a new AI algorithm, US Patent 10,123,456 23. Projects: Developed a new AI model for image recognition, built a web application for data analysis 24. GitHub: YusufAbdulRahman 25. LinkedIn: yusuf-abdulrahman 26. Twitter: @yusuf_rahman 27. Medium: yusufrahman.medium.com 28. YouTube: yusufrahman123 29. Instagram: yusuf.rahman 30. Facebook: yusuf.rahman.123 31. Nextdoor: yusuf.rahman 32. Reddit: yusuf_rahman 33. Quora: yusuf-rahman 34. Stack Overflow: yusuf-rahman 35. ResearchGate: yusuf-rahman 36. Scopus: yusuf-rahman 37. Web of Science: yusuf-rahman 38. Crossref: yusuf-rahman 39. Pubmed: yusuf-rahman 40. BioRxiv: yusuf-rahman 41. medRxiv: yusuf-rahman 42. Preprint: yusuf-rahman 43. ArXiv: yusuf-rahman 44. SSRN: yusuf-rahman 45. Research Square: yusuf-rahman 46. bioRxiv: yusuf-rahman 47. medRxiv: yusuf-rahman 48. Preprint: yusuf-rahman 49. ArXiv: yusuf-rahman 50. SSRN: yusuf-rahman 51. Research Square: yusuf-rahman 52. bioRxiv: yusuf-rahman 53. medRxiv: yusuf-rahman 54. Preprint: yusuf-rahman 55. ArXiv: yusuf-rahman 56. SSRN: yusuf-rahman 57. Research Square: yusuf-rahman 58. bioRxiv: yusuf-rahman 59. medRxiv: yusuf-rahman 60. Preprint: yusuf-rahman 61. ArXiv: yusuf-rahman 62. SSRN: yusuf-rahman 63. Research Square: yusuf-rahman 64. bioRxiv: yusuf-rahman 65. medRxiv: yusuf-rahman 66. Preprint: yusuf-rahman 67. ArXiv: yusuf-rahman 68. SSRN: yusuf-rahman 69. Research Square: yusuf-rahman 70. bioRxiv: yusuf-rahman 71. medRxiv: yusuf-rahman 72. Preprint: yusuf-rahman 73. ArXiv: yusuf-rahman 74. SSRN: yusuf-rahman 75. Research Square: yusuf-rahman 76. bioRxiv: yusuf-rahman 77. medRxiv: yusuf-rahman 78. Preprint: yusuf-rahman 79. ArXiv: yusuf-rahman 80. SSRN: yusuf-rahman 81. Research Square: yusuf-rahman 82. bioRxiv: yusuf-rahman 83. medRxiv: yusuf-rahman 84. Preprint: yusuf-rahman 85. ArXiv: yusuf-rahman 86. SSRN: yusuf-rahman 87. Research Square: yusuf-rahman 88. bioRxiv: yusuf-rahman 89. medRxiv: yusuf-rahman 90. Preprint: yusuf-rahman 91. ArXiv: yusuf-rahman 92. SSRN: yusuf-rahman 93. Research Square: yusuf-rahman 94. bioRxiv: yusuf-rahman 95. medRxiv: yusuf-rahman 96. Preprint: yusuf-rahman 97. ArXiv: yusuf-rahman 98. SSRN: yusuf-rahman 99. Research Square: yusuf-rahman 100. bioRxiv: yusuf-rahman 101. medRxiv: yusuf-rahman 102. Preprint: yusuf-rahman 103. ArXiv: yusuf-rahman 104. SSRN: yusuf-rahman 105. Research Square: yusuf-rahman 106. bioRxiv: yusuf-rahman 107. medRxiv: yusuf-rahman 108. Preprint: yusuf-rahman 109. ArXiv: yusuf-rahman 110. SSRN: yusuf-rahman 111. Research Square: yusuf-rahman 112. bioRxiv: yusuf-rahman 113. medRxiv: yusuf-rahman 114. Preprint: yusuf-rahman 115. ArXiv: yusuf-rahman 116. SSRN: yusuf-rahman 117. Research Square: yusuf-rahman 118. bioRxiv: yusuf-rahman 119. medRxiv: yusuf-rahman 120. Preprint: yusuf-rahman 121. ArXiv: yusuf-rahman 122. SSRN: yusuf-rahman 123. Research Square: yusuf-rahman 124. bioRxiv: yusuf-rahman 125. medRxiv: yusuf-rahman 126. Preprint: yusuf-rahman 127. ArXiv: yusuf-rahman 128. SSRN: yusuf-rahman 129. Research Square: yusuf-rahman 130. bioRxiv: yusuf-rahman 131. medRxiv: yusuf-rahman 132. Preprint: yusuf-rahman 133. ArXiv: yusuf-rahman 134. SSRN: yusuf-rahman 135. Research Square: yusuf-rahman 136. bioRxiv: yusuf-rahman 137. medRxiv: yusuf-rahman 138. Preprint: yusuf-rahman 139. ArXiv: yusuf-rahman 140. SSRN: yusuf-rahman 141. Research Square: yusuf-rahman 142. bioRxiv: yusuf-rahman 143. medRxiv: yusuf-rahman 144. Preprint: yusuf-rahman 145. ArXiv: yusuf-rahman 146. SSRN: yusuf-rahman 147. Research Square: yusuf-rahman 148. bioRxiv: yusuf-rahman 149. medRxiv: yusuf-rahman 150. Preprint: yusuf-rahman 151. ArXiv: yusuf-rahman 152. SSRN: yusuf-rahman 153. Research Square: yusuf-rahman 154. bioRxiv: yusuf-rahman 155. medRxiv: yusuf-rahman 156. Preprint: yusuf-rahman 157. ArXiv: yusuf-rahman 158. SSRN: yusuf-rahman 159. Research Square: yusuf-rahman 160. bioRxiv: yusuf-rahman 161. medRxiv: yusuf-rahman 162. Preprint: yusuf-rahman 163. ArXiv: yusuf-rahman 164. SSRN: yusuf-rahman 165. Research Square: yusuf-rahman 166. bioRxiv: yusuf-rahman 167. medRxiv: yusuf-rahman 168. Preprint: yusuf-rahman 169. ArXiv: yusuf-rahman 170. SSRN: yusuf-rahman 171. Research Square: yusuf-rahman 172. bioRxiv: yusuf-rahman 173. medRxiv: yusuf-rahman 174. Preprint: yusuf-rahman 175. ArXiv: yusuf-rahman 176. SSRN: yusuf-rahman

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica

1. subeditar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PAM - CMMAPM, fornecendo informações e dados atualizados oriundas de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CIMA-EM, elaborar e apresentar relatório do monitoramento anualizado e das avaliações a cada dois anos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário o o Decreto nº 089 de 18 de outubro de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de fevereiro de 201

RUDI PAKTZOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Mariell Mofrega Meneses
Código Identificador: C0A5D83

18

"Aliança da Lei Municipal n. 1222/2015 de 17 de Junho de 2015 e da mesma providência."

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ficou subscritor da Câmara Municipal acima e Eu sanciono a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2018

De 22 de março de 2018.

“Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME	
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Secretária Municipal de Educação
Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Coordenadora do Plano Municipal de Educação
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Assessora Escolar da Semec
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino
Joaquim Gama	Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino
Elenice Agüero	Representante do Conselho Tutelar
Fátima Nunes	Representante do Conselho Tutelar
Agnalda Santana Robaldo	Representante do Simted Rede Estadual de Ensino
Angela de Sousa	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar
Elias Lopes	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Marcilene Martins Lescano	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Fabíá Renata da Silva Adures	Assessora Escolar Semec
Zenaide Maria Justen Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Eline Cezário da Silva	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Niágara Patrícia Gauto Kraievski	Representante do Legislativo
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Sebastiana Rodrigues	Representante do Executivo
Ivone Paetzold	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

	Escolares
Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

I – monitorar permanentemente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

EQUIPE TÉCNICA	
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Regiani Peres França	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Angela de Sousa	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Fabia Renata da Silva Adures	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ninfa Gimenes Roman	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Terezinha Sarmiento Nunes	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Creuza de Fátima Borges Venâncio	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Cristiane da Silva Chaves	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Vieira de Oliveira	Representante do Fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

- I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
- II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 033 de 20 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de março de 2018.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017

De 20 de fevereiro de 2017.

“Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Regiani Peres França	Secretária Municipal de Educação
Cleusa Torales Redesso	Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação
Ilizandra Viana	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Katia Roa	Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar
Sandra Luiza Barbosa	Representante do SIMTED – Rede Estadual de Ensino
Ângela de Souza	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação
Marcilene Martins Lescano	Coordenadora Escolar indígena da Rede Municipal de Ensino – representante do Conselho Municipal de Educação
Fabia Renata da Silva	Assessora de Inspeção Escolar SEMEC
Zenaide Maria Justem Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres APM
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Rosalva C. Oliveira do Nascimento	Representante dos Conselhos municipais e outros órgãos fiscalizadores e conselhos escolares.
Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Representante da Comissão de educação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar permanentemente e avaliar bianalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

Cleusa Torales Redreso	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Creuza de Fátima Borges Venâncio	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ângela de Souza	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Fábia Renata da Silva Adures	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ninfa Gimenes Roman	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Terezinha Sarmiento Nunes	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Adriane Paetzold	Representante do Poder Executivo
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Representante do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

- I** - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
- II** - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 089 de 18 de outubro de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de fevereiro de 2017.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2018

De 22 de março de 2018.

“Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME	
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Secretária Municipal de Educação
Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Assessora Inspeção Escolar
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Assessora Escolar da Semec
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino
Joaquim Gama	Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino
Elenice Agüero	Representante do Conselho Tutelar
Fátima Nunes	Representante do Conselho Tutelar
Agnalda Santana Robaldo	Representante do Simted Rede Estadual de Ensino
Angela de Sousa	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar
Elias Lopes	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Marcilene Martins Lescano	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Fabia Renata da Silva Adures	Assessora Escolar Semec
Zenaide Maria Justen Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Eline Cezario da Silva	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Niágara Patrícia Gauto Kraievski	Representante do Legislativo
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Sebastiana Rodrigues	Representante do Executivo
Ivone Paetzold	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

	Escolares
Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

I – monitorar permanentemente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

EQUIPE TÉCNICA	
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Regiani Peres França	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Angela de Sousa	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Fabia Renata da Silva Adures	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ninfa Gimenes Roman	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Terezinha Sarmento Nunes	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Creuza de Fátima Borges Venâncio	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Cristiane da Silva Chaves	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Vieira de Oliveira	Representante do Fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

- I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
- II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 033 de 20 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de março de 2018.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.417,71.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Março de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador: 1DDB7341

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2018

De 22 de março de 2018.

“Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME	
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Secretaria Municipal de Educação
Maria Elair Flores Rodrigues Vilante	Assessora Inspeção Escolar
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Assessora Escolar da Semec
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino
Joaquim Gama	Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino
Elenice Aguiro	Representante do Conselho Tutelar
Fátima Nunes	Representante do Conselho Tutelar
Aglaide Santana Robaldo	Representante do Simted Rede Estadual de Ensino
Angela de Sousa	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar
Elias Lopes	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Marcilene Martins Lescano	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Fabiana Renata da Silva Adures	Assessora Escolar Semec
Zenaide Maria Justen Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)

Eline Cezario da Silva	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Niagara Patricia Gauto Kraievski	Representante do Legislativo
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Sebastiana Rodrigues	Representante do Executivo
Ivone Paetzold	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares
Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

I – monitorar permanentemente e avaliar bianalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

EQUIPE TÉCNICA	
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Regiani Peres França	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Angela de Sousa	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Fabiana Renata da Silva Adures	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ninfa Gímenes Roman	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Terezinha Sarmento Nunes	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Cruza de Fátima Borges Venâncio	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Cristiane da Silva Chaves	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Vieira de Oliveira	Representante do Fundeb

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 033 de 20 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liz Marieli Moraga Meneses

Código Identificador: 0E65EA6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora MARIA SIRLEI DO CARMO”

Ofício nº 011/2017 Coronel Sapucaia - MS, 10 de Maio 2017.

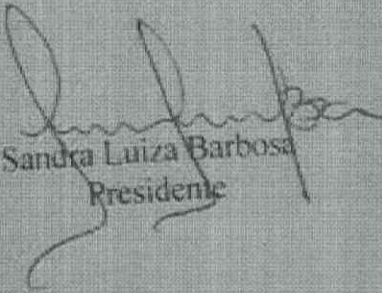
A Senhora:
Regiane Peres França
Secretaria Municipal de Educação
Coronel Sapucaia- MS

Prezada Senhora:

Cumprimento gentilmente Vossa Senhoria, e na oportunidade venho através deste encaminhar os nomes das representantes para compor a comissão CMMA-PME.

- Agnaldo de Santana Robaldo - Titular
E-mail: agnaldo_santana@hotmail.com
Telefone: 99690-9310
- Sandra Luiza Barbosa – Suplente
E-mail: professorasandra1@yahoo.com.br
Telefone: 99976-0390

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade para externar lhe protestos de considerações e apreço.


Sandra Luiza Barbosa
Presidente